

AVISO DA DIRETORIA Nº 1 DE 24/8/ 2017
CESSÃO DE DEPENDÊNCIAS DO CLUBE

1 – O Salão de Festas, a Churrasqueira (inclusive Forno de Pizza) e a Area Externa da Sede poderão ser cedidos aos associados, para realização de eventos privados de caráter familiar, exceto aos sábados, domingos, feriados e segundas feiras. O numero máximo de pessoas presentes no Salão será de 200 e de 120 nos outros locais.

2 – O associado que promove o evento deverá estar sempre presente no local e será responsável por quaisquer prejuízos ou despesas decorrentes do evento.

3 – As despesas com aluguel de mobiliário extra, decorações, entretenimento, música e direitos autorais correrão por conta do responsável pelo evento, que deverá assinar compromisso para este fim.

4 - As reservas de datas para os eventos devem ser feitas na Secretaria, com antecedência de mínima de sete dias.

5 - O ingresso de convidados não associados ao evento será feito por meio de lista nominal, entregue à Secretaria pelo associado promotor do evento, com 48 horas de antecedência, ou pela presença na portaria de pessoa designada pelo responsável para identificação dos convidados não associados.

6 – Os convidados não associados NÃO poderão fazer uso da piscina ou sauna durante os eventos.

7 – A realização de eventos privados não impedirá o acesso de associados a qualquer dependência do clube.

8 – A titulo de taxa de conservação, o associado promotor do evento deverá pagar um valor de R\$25,00 para cada convidado não associado, no uso do salão, ou de R\$15,00 por convidado não associado no uso da churrasqueira ou de área externa da sede. Estes valores poderão sofrer reajustes, a critério da Diretoria, depois de aviso anterior.

9 – Os associados poderão promover eventos na churrasqueira ou área externa, sem pagamento de taxas, em qualquer dia da semana, exceto segunda feira, desde que não haja reserva previa. O numero de convidados não associados deverá estar dentro dos limites estabelecidos no Regimento Interno (5 convidados por associado). Os convidados não associados devem ter seus nomes registrados no livro existente na Portaria.

10 – A fim de garantir o uso da churrasqueira para determinada data, o associado poderá fazer reserva na Secretaria, com prioridade contada pela data da reserva. Caso não haja reservas, a prioridade será determinada pela ordem de chegada ao local.